ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.081, de 17 de dezembro de 1982.

Cria um cargo de Subprefeito Rural, de provimento em comissão, padrão CC-1, e dá outras providências.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do CAÍ.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado um cargo de Subprefeito Rural, de provimento em comissão, padrão CC-1.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior será automaticamente extinto em 31 de janeiro de 1983.

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente no corrente ano e no ano de 1983.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de dezembro de 1982.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal